ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-198/2015**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/9316/2013
PROTOCOLO	**:**	1421772
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	**:**	MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA	**:**	PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA Nº 186/AJ/2013
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	**:**	ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA DE MEIO-FIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM AVENIDAS E RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 250.734,00

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA DE MEIO-FIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM AVENIDAS E RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao exame do procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2013 e formalização do Contrato de Obra nº 186/AJ/2013, firmado entre o Município de Três Lagoas – MS e a empresa Engequatro Construção Ltda - ME, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 19ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 25 de novembro de 2014, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2013 e formalização do Contrato de Obra nº 186/AJ/2013, firmado entre o Município de Três Lagoas – MS, CNPJ/MS nº 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Moura, CNPJ/MS nº 321.381.211-00, como contratante, e a empresa Engequatro Construção Ltda - ME, CNPJ/MF n° 10.587.324/0001-21, representada pelo Sr. José Carlos Cordeiro de Lima, CPF/MF n° 065.631.158-45, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2015.

Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira-Presidente

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Relator

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Conselheiro Substituto

Terto de Moraes Valente

Representante do Ministério Público de Contas